



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 1 /2021
De 21 de Janeiro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$652.394,22 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)**, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | COD. APLIC. | FICHA |
|--|--|----------------|------------|----------|-------------|-------|
| 02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB | 12.361.0018.2196 – Parcela Diferida FUNDEB – Ano Anterior Ensino Fundamental | 3.1.90.11 | 386.144,22 | Estadual | 264 | |
| 02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB | 12.361.0018.2196 – Parcela Diferida FUNDEB – Ano Anterior Ensino Fundamental | 3.1.90.13 | 122.500,00 | Estadual | 264 | |
| 02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB | 12.365.0018.2197 Parcela Diferida FUNDEB – Ano Anterior Ensino Infantil Pré Escola | 3.1.90.11 | 111.300,00 | Estadual | 267 | |
| 02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB | 12.365.0018.2197 Parcela Diferida FUNDEB – Ano Anterior Ensino Infantil Pré Escola | 3.1.90.13 | 32.450,00 | Estadual | 267 | |

Parágrafo Único - O recurso necessário para a cobertura do crédito especial será proveniente do superávit financeiro conforme demonstrado abaixo:

• **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$652.394,22 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos), recursos provenientes do FUNDEB recebido no exercício anterior, para aplicação no 1º trimestre do exercício de 2021.

Artigo 2º. - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º terá vigência no primeiro trimestre de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

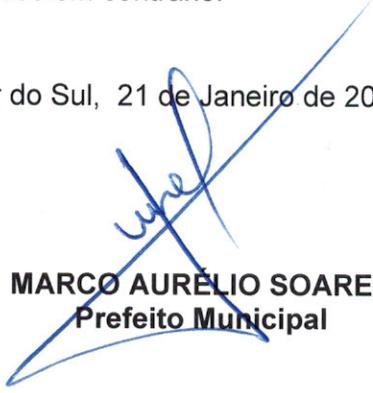
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

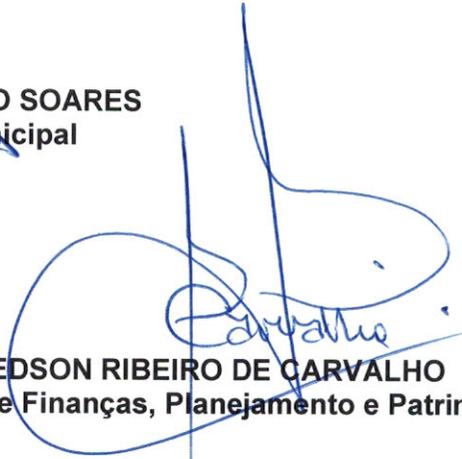
Artigo 3º - A ação inserida nesta Lei passa a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3194/2017, de 29 de Novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 21 de Janeiro de 2021.


MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal


MARCELO HIROYUKI KOKABU
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 1 /2021
De 21 de Janeiro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 001/2021

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de recursos recebidos na última semana do ano anterior que não foi utilizado, e que o mesmo deverá ser utilizado até o 1º Trimestre 2021, conforme artigo 21 parágrafo 2º da Lei 11.494/2007 – FUNDEB.

Informamos que para o ano de 2021 estamos sob o égide da Lei 14.113/2020.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0032-2021
Projeto de Lei 0001-2021
22/01/2021 08:37:15


ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

46.634.473/0001-41

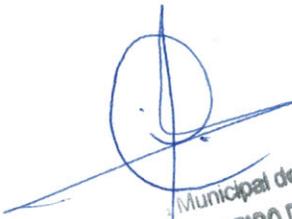
Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 31/12/2020 ate 31/12/2020

Page 1

Banco: **001 BANCO DO BRASIL S.A.**Conta: **18598 - PARCELA DIFERIDA BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**

| NLanc | Dtlan | Ordem | Cheque | Histórico | Debito | Crédito | Saldo | |
|-------|------------|----------|--------|------------------------|-------------|-------------|----------------------|-------------------|
| | | | | | | | Saldo Anterior . . . | 652.393,26 |
| 40810 | 31/12/2020 | TR 00982 | | PARCELA DIFERIDA | 0,00 | 0,96 | 652.394,22 | |
| | | | | Total . . | 0,00 | 0,96 | | |
| | | | | Saldo Atual . . . | | | 652.394,22 | |
| | | | | Total Geral . . | 0,00 | 0,96 | | |


Municipal de Pilar do Sul
ROSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento
e Patrimônio